



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO Nº. 8.202/2022

DE: 08/12/2022

Aprova desmembramento de lotes e dá outras providências.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao solo urbano.

Considerando as disposições da Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano nº 1.619 de 29 de dezembro de 2017.

Considerando o processo administrativo nº 7.229/2022 de 18/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote nº 0316 (matricula 2.923 na Rua Maria de Souza Livramento, Bairro Boa Mira) na Quadra 043; Zona 02, Boa Esperança - ES, propriedade de **BRUNA FERRARI COVRE** e **ALESSANDA FERRARI**.

Art. 2º Aprovado pela municipalidade as áreas passaram a configurar, a gleba A, medindo 5.471,35 m², foi, conforme levantamento topográfico planimétrico anexo ao processo, desmembrado em 05 (cinco) glebas menores, denominadas gleba B medindo 301,65 m², gleba C, medindo 301,86 m², gleba D medindo 301,93 m², gleba E medindo 301,96 m² e gleba F medindo 4.263,95 m² conforme descrição.

Gleba B, passa a denominar-se Lote nº 0293 da quadra 043, medindo 12,00 m (doze metros) de frente – Rua Professora Ireni Barbosa Figueira, 12,00 m (doze metros) de fundos, 25,13 m (vinte e cinco metros e treze centímetros) na lateral direita de quem olha para o logradouro público, 25,15 m (vinte e cinco metros e quinze centímetros) na lateral esquerda de quem olha para o logradouro público; perfazendo uma área de 301,65 M² (trezentos e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) localizado na Rua Professora Ireni Barbosa Figueira nº 333, Bairro Boa Mira – Boa Esperança - ES, confrontando-se ao NORTE com a Rua Maria de Jesus Souza, ao SUL com lote



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

0281, a LESTE com o lote 0025 e a OESTE com a Rua Professora Ireni Barbosa Figueira; inscrição imobiliária 01.02.043.0293.001.

Gleba C, passa a denominar-se Lote nº 0281 da quadra 043, medindo 12,00 m (doze metros) de frente – Rua Professora Ireni Barbosa Figueira, 12,00 m (doze metros) de fundos, 25,15 m (vinte e cinco metros e quinze centímetros) na lateral direita de quem olha para o logradouro público, 25,16 m (vinte e cinco metros e dezesseis centímetros) na lateral esquerda de quem olha para o logradouro público; perfazendo uma área de 301,86 M² (trezentos e um metros e oitenta e seis decímetros quadrados) localizado na Rua Professora Ireni Barbosa Figueira nº 345, Bairro Boa Mira – Boa Esperança - ES, confrontando-se ao NORTE com lote 0293, ao SUL com lote 0269, a LESTE com o lote 0025 e a OESTE com a Rua Professora Ireni Barbosa Figueira; inscrição imobiliária 01.02.043.0281.001.

Gleba D, passa a denominar-se Lote nº 0269 da quadra 043, medindo 12,00 m (doze metros) de frente – Rua Professora Ireni Barbosa Figueira, 12,00 m (doze metros) de fundos, 25,16 m (vinte e cinco metros e dezesseis centímetros) na lateral direita de quem olha para o logradouro público, 25,16 m (vinte e cinco metros e dezesseis centímetros) na lateral esquerda de quem olha para o logradouro público; perfazendo uma área de 301,93 M² (trezentos e um metros e noventa e três decímetros quadrados) localizado na Rua Professora Ireni Barbosa Figueira nº 357, Bairro Boa Mira – Boa Esperança - ES, confrontando-se ao NORTE com lote 0281, ao SUL com lote 0257, a LESTE com o lote 0025 e a OESTE com a Rua Professora Ireni Barbosa Figueira; inscrição imobiliária 01.02.043.0269.001.

Gleba E, passa a denominar-se Lote nº 0257 da quadra 043, medindo 12,00 m (doze metros) de frente – Rua Professora Ireni Barbosa Figueira, 12,00 m (doze metros) de fundos, 25,16 m (vinte e cinco metros e dezesseis centímetros) na lateral direita de quem olha para o logradouro público, 25,17 m (vinte e cinco metros e dezessete centímetros) na lateral esquerda de quem olha para o logradouro público; perfazendo uma área de 301,96 M² (trezentos e um metros e noventa e seis decímetros quadrados) localizado na Rua Professora Ireni Barbosa Figueira nº 369, Bairro Boa Mira – Boa Esperança - ES, confrontando-se ao NORTE com lote 0269, ao SUL com lote 0025, a LESTE com o lote 0025 e a OESTE com a Rua Professora Ireni Barbosa Figueira; inscrição imobiliária 01.02.043.0257.001.

Gleba F, passa a denominar-se Lote nº 0025 da quadra 043, medindo 25,13 m (vinte e cinco metros e treze centímetros) de frente – Rua Maria de Jesus Souza, 50,23 m (cinquenta metros e vinte e três centímetros) de fundos, 109,18 m (cento e nove metros e dezoito centímetros) na lateral direita de quem olha para o logradouro público, 108,52 m (cento e oito metros e cinquenta e dois centímetros) na lateral esquerda de quem olha para o logradouro público; perfazendo uma área de 4.263,95 M² (quatro mil duzentos e sessenta e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

localizado na Rua Maria de Jesus Souza nº 35, Bairro Boa Mira – Boa Esperança - ES, confrontando-se ao NORTE com lote 0257 e Rua Maria de Jesus Souza, ao SUL com a Rua José Francisco dos Santos, a LESTE com a Rua Maria de Souza Livramento e a OESTE com a Rua Professora Ireni Barbosa Figueira e lotes 0257, 0269, 0281 e 0293; inscrição imobiliária 01.02.043.0025.001.

Art. 3º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes à transferência do imóvel, correrão a conta de seus respectivos proprietários e de acordo com o Art.18 da Lei 6.766/79 e deverá ser levado ao cartório para registro no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

MAXWEL PATRIC DE MOURA MARINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão